

lanos na tentativa de criar o Estado do Triângulo, passo a ler, para ser incluído nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, o telegrama que recebi do Vereador Antônio Naves de Oliveira, Presidente da Associação de Vereadores do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Uberlândia, 26 de maio de 1988 — Telex NRO. 037/88

Exmo. Sr.
VIRGILIO GALASSI
DD. DEPUTADO FEDERAL
BRASILIA — DF.

Excelentíssimo Senhor,

O movimento emancipacionista reacendeu em toda a região pelo trabalho das câmaras municipais que levaram a Brasília 202 mil assinaturas endossadas pela AVETRIM (Associação de Vereadores do Triângulo Mineiro) e AVAP (Associação de Vereadores do Alto do Paranaíba). As assinaturas de prefeitos desta área, contrárias a emancipação, que lhes chegarem às mãos nos próximos dias, foram obtidas por força de coação.

Para consegui-las o governador Newton Cardoso ameaçou sustar verbas e desativar obras públicas naqueles municípios.

O Poder Legislativo Municipal não pode aceitar manobras terroristas do Governo.

Reafirmamos o apoio de todas as câmaras dos municípios do futuro Estado do Triângulo.

Só queremos que a Assembléia Nacional Constituinte nos dê o direito de escolher nosso caminho e realizar um plebiscito.

Antonio Naves de Oliveira

Vereador — Presidente da Avetrim

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. OSVALDO BENDER (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, recebi correspondência da Associação Comercial e Industrial de Ijuí, manifestando seu descontentamento e sua inconformidade com relação a instituição da cobrança do imposto de renda trimestral. Este apelo nos mostra, com muita clareza, os sentimentos dos associados dessa entidade. Lamentavelmente, aqueles que constantemente baixam as normas, que definem, que determinam através de resoluções novas fórmulas e modalidades para a cobrança de tributos, na maioria das vezes não pagam impostos, ou pagam um baixo percentual, não possuindo a noção adequada do quanto é difícil ser sobrecarregado de tributos, especialmente na época em que vivemos.

Se fizermos uma análise dos últimos anos, constataremos o quanto o imposto de renda foi elevado. Há poucos anos, o pagávamos sem correção monetária, ainda em cruzeiros, hoje é pago em OTN. Antes, os limites de renda para desconto na fonte eram maiores, sendo reduzidos até atingir os modestos trabalhadores com descontos em salários irrisórios. A fórmula da trimestralidade, além de onerar com mais tributos, veio ainda atrapalhar em muito a vida daqueles que trabalham, acarretando em mais burocracia, passando em não se preocuparem apenas com uma declaração de renda, mas, sim, com várias declarações. O próprio Presidente da República se manifestou contra a trimestralidade, tanto que, após sua ma-

nifestação, os limites foram alterados. Esperava-se a revogação da resolução na sua totalidade, mas infelizmente não aconteceu. Quem sabe com os constantes apelos das entidades de classe, a exemplo da Associação Comercial e Industrial de Ijuí, Sua Excelência ainda possa se sensibilizar juntamente com outras autoridades, para acabar de vez com este absurdo?

Quero desta tribuna aliar-me às manifestações recebidas e solicitar para que sejam transcritas nos Anais, a fim de que todos os parlamentares possam tomar conhecimento deste documento. Quero também, renovar meu apelo às autoridades que já receberam expedientes a respeito do assunto, para que atendam estas reivindicações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

"ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
E INDUSTRIAL DE IJUÍ

TELEX

A Associação Comercial e Industrial de Ijuí, Sindicato do Comércio Varejista e Sindicato dos Contabilistas, vem à presença de vossa excelência expressar sua inconformidade, repulsa e preocupação maior com as consequências negativas e perniciosas que a imposição ao recolhimento do imposto de renda trimestral ("Trileão") acarretará à já enferma economia nacional, posto que, notadamente, o Governo Federal ao sobrecarregar inseqüentemente e demasiadamente o contribuinte com impostos e mais impostos, como se vilão fosse, buscando ser subsidiado e financiado pelo mesmo para manutenção não de benefícios ao cidadão, mas para sustento da sua insaciável e voraz máquina estrutural deficitária, cada vez mais corroída pela incapacidade e má gestão dos seus administradores, estará face transcender aos limites e a capacidade de absorção e suportação do contribuinte, proibindo a alocação de recursos para novos investimentos, bem como reinvestimentos no setor produtivo privado, ao mesmo tempo que também estará a incentivar, irremediavelmente, uma economia paralela e subterrânea, o que lhe penalizará, fatalmente, com a estagnação e inclusive retração do desenvolvimento econômico, trazendo consigo todo o caudal de consequências danosas à Nação, bem conhecidas do seu sofrido povo. — **Afonso Celso Haas** — Presidente da Associação Comercial e Industrial de Ijuí — **Luiz Sidney Leal de Oliveira** — Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Ijuí — **Walter Joel de Moura** — Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Ijuí.

AUTORIDADES ESTADUAIS

Sr. Pedro J. Simon — Governador do Estado.

Sr. Algir Lorenzon — Presidente da Assembléia Legislativa.

Sr. Ernesto Pasquotto — Secretário do Estado da Fazenda.

Sr. Cláudio Francisco Accurso — Secretário de Estado de Coordenação e Planejamento.

Sr. Flávio Osório Marques — Superintendente da 10ª RF.

AUTORIDADES FEDERAIS

Dr. José Sarney — Presidente da República."

Dr. Olysses Guimarães — Presidente da Câmara de Deputados.

Dr. Mailson da Nóbrega — Ministro da Fazenda.

Dr. Paulo Brossard — Ministro da Justiça.

Dr. José Hugo Castelo Branco — Ministro da Indústria e do Comércio.

Dr. Antônio Aureliano Chaves de Mendonça — Ministro das Minas e Energia.

Dr. Ronaldo Costa Couto — Ministro do Gabinete Civil.

Dr. João Batista de Abreu — Ministro do Planejamento.

Dr. José Saulo Pereira Ramos — Consultor-Geral da República.

Dr. Reinaldo Mustafa — Secretário-Geral da Receita Federal."

O SR. JOAQUIM FRANCISCO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o argumento é o mesmo. As eleições este ano dificultam o processo de transição, põem em risco a democracia e comprometem o combate à inflação. Estas afirmações são velhas, elitistas e antidemocráticas. Todas as pesquisas recentes indicam que mais de oitenta por cento da Nação deseja votar. E o art. 1º, parágrafo único, da nova Constituição, já aprovado pelo Plenário diz: "Todo poder pertence ao povo que o exerce diretamente... uma deliberação tão recente, fruto de decisão soberana do plenário, será ferida sem a menor cerimônia. Ah...! Mas existe outro argumento "sólido". A partir da decisão favorável a um mandato de cinco anos, o Presidente Sarney passaria a governar. Teria segurança para decidir, modificaria o temperamento instável e se deixaria atrair pela necessidade de pôr ordem à raquítica nova República. Ora, e o Sarney do Cruzado, nos noventa por cento de popularidade, merecedor da confiança da Nação e quase Messias da Esperança da quase totalidade da Nação? Se naqueles meses foi hesitante, indeciso, incapaz de alguns gestos de estadista, será que agora em fim de governo, envolvido em problemas políticos, econômicos e morais modificaria repentinamente para melhor? É evidente que não... não se tira sangue de pedra, diz o adágio popular. Votar em cinco anos é votar contra a esperança de mudanças. É dar as costas para o apelo da Nação, cansada, triste e perigosamente distanciada da Constituinte. Ainda há tempo de promover o reencontro. Banir os pensamentos enferrujados. Respeitar o sentimento popular e trazer de volta uma réstia de esperança nas transformações, com trabalho, serenidade e transparência. (Muito bem!)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PMB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, na luta pelo direito dos aposentados e pensionistas, não medimos esforços e, em razão disso, podemos afirmar que votado o texto básico das Disposições Transitórias, está garantida a revisão e atualização dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Diz o art. 49 — A ampliação dos benefícios garantidos no capítulo da Previdência Social, inclusive os benefícios já concedidos até a promulgação da Constituição, far-se-á conforme estabelecido em plano a ser elaborado pelo Poder Executivo, no prazo de seis meses.